



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2527/2013

***AUTORIZA O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DO
MÊS DE DEZEMBRO E 13º SALÁRIO DE 2012
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Conceição das Alagoas/MG, Lei nº 2525/2012, e a utilização destes recursos para liquidação da folha de pagamentos do mês de dezembro e 13º salário de 2012, de valor R\$ 2.904.262,39 (dois milhões novecentos e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Fica criado a seguinte dotação no Orçamento do Município para o Exercício de 2013.

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	07	Sec. M. Admin. Finanças e G. de Pessoal
Função	04	Administração
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Programa	0006	Administração Geral
Atividade	2014	Manutenção Administração
Categoria	3	Despesas correntes
Grupo de despesas	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016

Elemento de despesas 92 Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º. Para fazer face as despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a anular o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura urbana
Programa	0019	Vias Urbanas
Atividade	10106	Cont. Alarg. Pav. E REc. De Vias Urbanas
Categoria	4	Despesas de Capital
Grupo de despesas	4	Investimentos
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta
Elemento de despesas	51	Obras e Instalações

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento parcelado dos débitos relativos à folha de pagamentos do mês de dezembro e 13º salário de 2012, na medida da disponibilidade dos recursos financeiros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 22 de janeiro de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal